



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

Direção-Geral
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 45/2026 - DG/SPP/RE/IFRN

2 de junho de 2026

CURSO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - AQUILOMBAR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 45/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - AQUILOMBAR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Formação em Educação Escolar Quilombola - Aquilombar, ofertado na modalidade híbrida e multicampi, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (RENAFOR), em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Formação em Educação Escolar Quilombola - Aquilombar constitui ação de extensão voltada à formação continuada de profissionais da educação e sujeitos vinculados às comunidades quilombolas, fundamentada nos princípios da Educação Escolar Quilombola, da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Pedagogia da Alternância.

1.2. A execução do curso conta com a articulação e o apoio institucional dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFRN, visando o fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à diversidade.

1.3. A participação neste processo seletivo implica:

- a) concordância integral com as normas estabelecidas neste Edital;
- b) ciência das condições de oferta do curso;
- c) responsabilidade pelas informações prestadas no ato de inscrição.

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O curso tem como objetivo promover a formação continuada de profissionais da educação e pessoas vinculadas às comunidades quilombolas, fortalecendo práticas pedagógicas antirracistas, interculturais e territorialmente contextualizadas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 240 vagas para o Curso de Formação em Educação Escolar Quilombola - Aquilombar, distribuídas entre os seguintes campi do IFRN (polos):

VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS		
POLO	CAMPUS	NUMERO DE VAGAS
Polo I	João Câmara	60 vagas
Polo II	Natal-Central	60 vagas
Polo III	Parnamirim	60 vagas
Polo IV	São Paulo do Potengi	60 vagas
Total de vagas		240 vagas

3.2. Os(as) cursistas estarão distribuídos(as) em oito (08) turmas, organizadas em duas (02) turmas de 30 cursistas em cada um dos quatro polos de oferta do curso.

3.3. A distribuição dos(as) participantes ocorrerá conforme a opção de polo (campus) indicada no formulário de inscrição, observando-se a disponibilidade de vagas e os critérios estabelecidos neste Edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão participar do processo seletivo:

a) profissionais da educação básica, incluindo professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), gestores(as) escolares e técnicos educacionais;

b) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de licenciatura;

c) sujeitos pertencentes às comunidades quilombolas, incluindo lideranças comunitárias, educadores(as) populares, mestres(as) de saberes, agentes culturais e demais membros interessados(as) em processos formativos relacionados à Educação Escolar Quilombola e à Educação para as Relações Étnico-Raciais.

4.2. Terão prioridade no preenchimento das vagas candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e/ou quilombolas, em consonância com os princípios da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) e com os objetivos formativos do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma Google Forms.

5.2. O período de inscrições será de 05/06/2026 a 16/06/2026.

5.3. O formulário de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/gpGcbrDCgieZvtKG6>

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.5. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição e deverá optar por apenas um dos polos de oferta do curso.

5.6. O IFRN não se responsabilizará por inscrições não concluídas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, indisponibilidade de internet ou outros fatores que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado por ordem de inscrição, considerando os critérios de prioridade definidos neste Edital para fins de classificação e preenchimento das vagas.

6.2. Caso não haja o preenchimento total das vagas em um determinado polo, as vagas ociosas poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em lista de espera de outros polos de oferta do curso, respeitando-se a ordem de inscrição e os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

6.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente:

I – o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prevalecendo aquele(a) de maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

II – pertencer a comunidade quilombola;

III – atuar em escola quilombola ou em escola que atenda estudantes oriundos de comunidades quilombolas;

IV – possuir maior tempo de atuação na educação básica;

V – possuir maior idade.

7. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas e forem classificados(as) dentro do número de vagas deverão efetivar a matrícula no curso por meio de link específico a ser encaminhado por e-mail e/ou por outros meios oficiais de comunicação.

7.2. As informações fornecidas no ato da inscrição e da matrícula serão utilizadas para fins de registro, organização acadêmico-administrativa do curso e emissão de certificação aos(às) participantes.

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acompanhar o endereço eletrônico e/ou número de telefone informado no ato da inscrição, por meio dos quais serão encaminhadas orientações, comunicados e informações referentes ao início do curso e às atividades acadêmicas.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações encaminhadas pela coordenação do curso, bem como manter atualizados os dados informados no momento da inscrição.

8. DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. O Curso de Formação em Educação Escolar Quilombola – Aquilombar possui carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, distribuídas entre atividades desenvolvidas no Tempo Escola (90 horas) e no Tempo Comunidade (90 horas), e será realizado no período de julho a dezembro de 2026, por meio de atividades presenciais, síncronas e assíncronas, organizadas segundo os princípios da Pedagogia da Alternância, promovendo a articulação entre formação acadêmica, investigação da realidade e experiências desenvolvidas nos territórios e contextos educativos dos(as) cursistas.

8.2. O Tempo Escola compreende os momentos de estudo, aprofundamento teórico, socialização de conhecimentos e desenvolvimento das atividades acadêmicas do curso, enquanto o Tempo Comunidade corresponde às atividades de investigação, observação, reflexão e intervenção realizadas nos territórios e contextos educativos dos(as) cursistas, em articulação com os objetivos formativos do curso.

8.3. Os encontros presenciais ocorrerão uma vez por mês em cada polo, nos turnos matutino e vespertino, em dia útil da semana a ser definido pela coordenação do curso e posteriormente comunicado aos(às) cursistas durante a Aula Inaugural e por meio dos canais oficiais de comunicação, com carga horária de 10 (dez) horas mensais.

8.4. Os encontros remotos síncronos ocorrerão em ambiente virtual de aprendizagem e em plataformas digitais previamente informadas aos(às) cursistas, uma vez por mês em cada polo, em dia e horário definidos pela coordenação do curso e comunicados oportunamente durante a Aula Inaugural e por meio dos canais oficiais de comunicação, totalizando carga horária de 5 (cinco) horas mensais.

8.5. No âmbito do Tempo Comunidade, os(as) cursistas desenvolverão atividades orientadas de pesquisa, observação da realidade educacional, registros no Caderno da Realidade e elaboração do Memorial Formativo, conforme orientações da equipe pedagógica do curso.

8.6. Durante o desenvolvimento das atividades do Tempo Comunidade, os(as) cursistas contarão com acompanhamento, orientação e mediação pedagógica por parte da equipe do curso, com vistas ao apoio das atividades formativas e à elaboração do Memorial Formativo.

8.7. Aula Inaugural ocorrerá no mês de julho, em dia, horário e local a serem divulgados pela coordenação do curso, constituindo momento de apresentação da proposta pedagógica, dos fundamentos metodológicos e das orientações gerais relativas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

8.8. A Conferência e Cerimônia de Encerramento ocorrerá ao final do curso, no mês de dezembro, em dia, horário e local a serem divulgados pela coordenação do curso, constituindo momento de culminância acadêmica, institucional e formativa das atividades desenvolvidas ao longo do percurso formativo.

8.9. A Aula Inaugural e a Conferência e Cerimônia de Encerramento ocorrerão, preferencialmente, na cidade de Natal/RN, considerando a organização acadêmica e institucional do curso.

8.10. O deslocamento dos(as) cursistas vinculados(as) aos polos de Parnamirim, São Paulo do Potengi e João Câmara, para a Aula Inaugural e Conferência e Cerimônia de Encerramento, será viabilizado pelo projeto, com saída a partir dos respectivos campi polos do curso.

8.11. Na impossibilidade de realização da Aula Inaugural e/ou da Conferência e Cerimônia de Encerramento na capital, as atividades ocorrerão em cada campus polo, articuladas a um momento sistêmico integrado, por meio de mediação tecnológica e interação simultânea entre os polos.

8.12. No decorrer do segundo semestre de 2026, preferencialmente em articulação com a programação institucional do Novembro Negro, será realizado o Simpósio Temático de Memoriais Formativos, destinado à socialização, reflexão crítica e sistematização das experiências desenvolvidas ao longo do percurso formativo, por meio da apresentação e discussão, em Grupos de Trabalho (GTs), dos Memoriais Formativos elaborados pelos(as) cursistas e das experiências vivenciadas nos territórios e contextos educativos investigados.

8.13. Com o objetivo de ampliar a circulação dos conhecimentos, experiências e práticas pedagógicas construídos ao longo do percurso formativo, os Memoriais Formativos elaborados pelos(as) cursistas poderão compor uma publicação em formato e-book, organizada pela coordenação do curso, contribuindo para a valorização da Educação Escolar Quilombola, da Educação para as Relações Étnico-Raciais e dos saberes produzidos nos territórios e contextos educativos participantes.

8.14. A publicação observará critérios editoriais, acadêmicos e éticos definidos pela coordenação do curso.

8.15. O Quadro abaixo apresenta os componentes curriculares do curso e a respectiva carga horária:

Disciplina	Tempo Escola (horas)	Tempo Comunidade (horas)	Carga Horária (horas)
Fundamentos da Educação para as Relações Étnico-Raciais	15	15	30
Racismo estrutural, branquitude e educação	15	15	30
Educação Escolar Quilombola: fundamentos e políticas públicas	15	15	30
Pedagogia da Alternância e Interculturalidade	15	15	30
Currículo, território e práticas pedagógicas quilombolas	15	15	30

Orientação ao Desenvolvimento de Projeto Interdisciplinar	15	15	30
---	----	----	----

9. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1. A avaliação ocorrerá de forma contínua, processual e formativa.

9.2. Será exigida frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 60 pontos.

9.3. Poderá ser emitido certificado de participação e/ou conclusão do curso pelo IFRN, observados os critérios institucionais vigentes e o cumprimento das exigências acadêmicas estabelecidas para certificação.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Período de inscrições	05/06/2026 a 16/06/2026
Divulgação da lista das inscrições homologadas	23/06/2026
Período de matrícula	30/06/2026 a 07/07/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFRN poderá alterar dispositivos deste Edital mediante publicação de retificação.

11.2. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do curso e pela instância institucional competente.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SPP**, em 02/06/2026 08:48:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1083989

Código de Autenticação: 89f3cdc2d3

